

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 640.905 SÃO PAULO

RELATOR : **MIN. LUIZ FUX**
RECTE.(S) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
RECDO.(A/S) : **TECBRAF - TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA FUNDICAO LTDA**
ADV.(A/S) : **EDMUR BENTO DE FIGUEIREDO JUNIOR**

DESPACHO: Uma vez publicado o acórdão acerca do reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional em debate, devolvam-se os autos à Procuradoria Geral da República para elaboração de parecer.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2013.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente